

Autógrafo n.º 24/65

Projeto de Lei n.º 28/65

Pol. n.º 519

A Câmara Municipal de Bemial decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de fornecimento de luz à torre e refúgio da Igreja Santo Antônio, no Bairro

Paraná

9

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto correrá por conta de operações de crédito que o Executivo fôr autorizado a realizar no corrente exercício.

Parágrafo Único - Nos demais exercícios as despesas constarão de verbas próprias do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Alegre, em 21 de setembro de 1965. a) Alcides Prado Laceta - presidente. José D'Almeida Casfombas - 1º secretário. Euzébio de Almeida Remos, Diretor do Secretariado, transcrevi.

Paulo